

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº PS-788/16-02 firmado em 06/03/2019 entre a GRAN COFFEE e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 09 (nove) meses.

1 cm -23 1219606 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA EDITAL Nº 6418/2019 DE NOTIFICAÇÃO DE PENSIONISTAS DO IPSEMG QUE NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, durante a realização do recadastramento anual de seus pensionistas, previsto no artigo 46 da Lei Complementar nº 64, de 2002 e artigo 39, II, do Decreto nº 42.758, de 2002, comunica que até a presente data não identificou o recadastramento dos pensionistas constantes da relação abaixo. Diante disso, o IPSEMG NOTIFICA os pensionistas e seus representantes legais (nos casos em que couber) a comparecerem, até o último dia útil deste mês, a uma das Unidades Regionais do IPSEMG, na capital ou interior, munidos do CPF, identidade e contracheque. Caso o pensionista seja tutelado, ou menor sob guarda ou menor de 18 anos, o recadastramento deverá ser feito na presença do seu representante legal. O recadastramento de pensionista curatelado poderá ser realizado pelo seu representante legal, sem a presença do pensionista. Os pensionistas impossibilitados de locomoção por problemas de saúde devem: se residentes em Belo Horizonte: solicitar visita domiciliar pelo telefone 155 (a ligação é gratuita); ou se residentes no interior: solicitar visita domiciliar à uma Unidade Regional do IPSEMG mais próxima e apresentar, no momento da visita, CPF, identidade e contracheque. Caso resida em local onde não tenha Regional do IPSEMG, o pensionista deverá preencher a Declaração de Vida e Residência (disponível em www.ipsemg.mg.gov.br/Servicos/Previdencia/Recadastramento anual de pensionistas), devidamente assinada com firma reconhecida presencialmente em cartório (não se admitindo reconhecimento de firma por semelhança) e mais as assinaturas simples de duas testemunhas e enviá-la ao Departamento de Controle e Regularidade de Benefícios, localizado no 3º andar do Prédio Gerais da Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901. O IPSEMG CIENTIFICA que o não comparecimento até o último dia útil deste mês acarretará a retenção preventiva do pagamento da pensão, que será restabelecido tão logo o pensionista se recadastrare. Em caso de dúvidas, acesse o site do IPSEMG, www.ipsemg.mg.gov.br, pelos telefones 155 (chamadas gratuitas originadas de qualquer região de Minas Gerais), ou (31) 3069-6601 (chamadas tarifadas originadas de localidades fora do Estado). Relação dos pensionistas por ordem alfabética e respectivos instituidores da pensão:

Pensionista	Instituidor (a) da pensão
Terezinha Vieira	Tanus Feres de Andrade
Therezinha Oliveira Noronha	Paulo Luiz Noronha
Tito Livio Martins Torres	Laurindo Ferreira Torres
Tomaz de Aquino Freitas	Lilas de Oliveira Freitas
Valdeci Onorato da Silva	Elsa Martins de Oliveira Silva
Valdemar dos Santos	Maria Luisa da Silva Santos
Valdemar Pereira de Sa	Maria Lucy de Souza Sa
Valdete Martins de Almeida	Benjamin Santos Almeida
Valter Dorneles de Araujo	Maria Lucia Dorneles Siqueira
Vanessa Carvalhais Martins	Wanderson Luiz Rodrigues de Castro
Vania Coelho Dias Moreira	Geralda Ceci Coelho Moreira
Vani Chaves Drummond	Arthur Drummond Guimaraes
Vicente Caitano Ribeiro	Maria Jose Caetano Ribeiro
Vicente Meirelles Soares	Marilea Meirelles
Vicentina Raimunda Resende	Jose Resende Junior
Victor Augusto Lopes de Carvalho	Inalda Andrea de Carvalho
Victor Faria de Sa	Vania Selma Faria
Vilma Maria de Almeida Silva	Jose Geraldo da Silva
Vinicius Siqueira Proenca	Monica de Oliveira Araujo e Siqueira
Walkiria Pereira Luiz	Geralda Pereira de Souza
Wanda Aparecida de Araujo Nascimento	Victoria Araujo do Nascimento
Welbe Bicalho Duarte	Marilene Ribeiro Bicalho
Wilson Eufrazio de Carvalho	Oraida dos Reis Carvalho
Wilton Alves dos Santos	Anete Botelho Castanheira Alves
Yara de Meirelles Louzada	Erenildo Louzada
Ziba Alves de Assis	Kisda Fideles de Assis
Zilda de Bessa Melo	Jose Santana de Melo

Marcus Vinicius de Souza – Diretor de Previdência do Ipsemg

17 cm -23 1219636 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS Extrato: Contrato 9214905/19. Contratado: Intensivemed Imp.e Com. Ltda. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares do tipo agulhas para fistula e caterer duplo lumen, para assistência à saúde de beneficiários do IPSEMG/HGIP – PE nº2010008.1274/18. Vigência: 12 meses deste. Valor: R\$7.933,99. Dot: 2011 10 302 71 4166 1 339010 0 50 1. Marcus V. de Souza – Presidente e Shirlei Cátia de L. Lopes - Contratado.

2 cm -23 1219625 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UAITEC/SEDECTES Nº 01/2019

O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, torna público, o presente chamamento, e convida os interessados a participarem do processo seletivo simplificado do projeto “Apoio a gestão e desenvolvimento das atividades executadas nos Centros Vocacionais Tecnológicos e nas unidades da Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais - CVTs/UAI-TECs”. O projeto visa ampliar e democratizar o acesso a conteúdos pedagógicos que sirvam para qualificação e requalificação da mão de obra e para formação profissional dos cidadãos. O edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico: www.desenvolvimento.mg.gov.br, a partir das 09:00 horas, horário de Brasília, do dia 24 de abril de 2019. O prazo para inscrições será das 09:00 horas do dia 24 de abril de 2019 até às 23:59 horas do dia 01 de maio de 2019. Belo Horizonte, 23 de abril de 2019. Victor Lobato Garizo Becho, Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

4 cm -23 1219601 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

CHAMADA FAPEMIG 01/2019 PRIMEIRO DESAFIO DE EMPREENDEDORISMO DO LEGADO ACADÊMICO - DELA/FAPEMIG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior–SEDECTES e observadas as diretrizes do Conselho Curador da FAPEMIG, torna pública a presente Chamada e convida as bolsistas integrantes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da FAPEMIG, a apresentarem propostas para participar da primeira edição do Desafio de Empreendedorismo do Legado Acadêmico (DELA), em conformidade com o que se encontra na íntegra no seguinte Endereço: www.fapemig.br/pt/dela. Belo Horizonte, 23 de abril de 2019. Ass) Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente em Exercício da FAPEMIG.

3 cm -23 1219549 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE RECONHECIMENTO DE COTITULARIDADE, DIREITOS E DEVERES SOBRE TECNOLOGIA Nº 13.460/2019.

Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Objeto: regularização da titularidade e o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a tecnologia intitulada “Identificação e síntese de um heptapeptídeo da peçonha da serpente Bothrops alternatus que inibe a agregação plaquetária”, doravante denominada TECNOLOGIA, objeto de depósito depositado de patente efetuado junto ao INPI no dia 26/06/2018 – nº BR 10 2018 013143 5. Vigência: o instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura até o término de vigência da última patente ou do arquivamento definitivo do pedido de patente. Data de Assinatura: 12/02/2019. Signatários: Thiago Bernardo Borges – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Carlos Henrique Carvalho – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU.

4 cm -23 1219551 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-00383-15 ; 28/07/2019 ; 27/07/2020 ; Prorrogação ; APQ-00832-15 ; 20/07/2019 ; 19/05/2020 ; Prorrogação ; APQ-01274-15 ; 23/07/2019 ; 22/02/2020 ; Prorrogação ; Outros ; APQ-01701-15 ; 21/07/2019 ; 20/07/2020 ; Prorrogação ; APQ-01801-15 ; 22/07/2019 ; 21/07/2020 ; Prorrogação ; APQ-02138-15 ; 20/07/2019 ; 19/07/2020 ; Prorrogação ; APQ-04020-15 ; 09/11/2019 ; 08/05/2020 ; Prorrogação ;

2 cm -23 1219608 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 04/2019, unidade 2311076, processo 253/2018, do tipo Eletrônico, para a aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de enxoval. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 09/05/2019 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 09/05/2019, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

4 cm -23 1219610 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº003/2017, de Prestação de Serviços de Informática, celebrado entre o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM/MG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses; Atualizar o preço dos serviços continuados; Acrescentar 0,18% (zero inteiros e dezesseis centésimos por cento) em virtude da readequação da volumetria do serviço de Hospedagem de sistemas em Ambiente Compartilhado – Baixa Plataforma. Novo valor estimado: R\$14.544,36 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Nova vigência: 21/04/2019 a 20/04/2020. Data da assinatura: 17 de Abril de 2019. Fiscal do contrato: Maria do Carmo Aparecida Lara Araújo.

3 cm -23 1219430 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº004/2017, de Prestação de Serviços de Informática, celebrado entre o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM/MG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses; reajustar o valor dos serviços, acrescentar serviço de Curso a Distância e reduzir o valor do contrato em virtude da readequação da volumetria do serviço de Capacitação em Solução BI. Novo valor estimado: R\$25.231,67 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Nova vigência: 21/04/2019 a 20/04/2020. Data da assinatura: 17 de Abril de 2019. Fiscal do contrato: Maria do Carmo Aparecida Lara Araújo.

3 cm -23 1219436 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

AVISO DE CREDENCIAMENTO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI torna pública a realização do credenciamento nº 1/2019. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica permissionária, inclusive cooperativas, para a prestação de serviço público de transporte de passageiro por táxi, em caráter regular, no município de Belo Horizonte/MG e, eventualmente, em municípios da região metropolitana dessa capital, conforme condições estipuladas no edital e seus anexos. O pedido de credenciamento e os documentos deverão ser entregues ou enviados por Sedex à sede do INDI, no endereço constante do preâmbulo do edital, do dia 24/04/2019 ao dia 09/05/2019, no horário de 8h:00min às 17h:00min, aos cuidados da Comissão de Credenciamento. O edital e seus anexos poderão ser consultados e baixados gratuitamente no site www.indi.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23/04/2019. Thiago Coelho Toscano, diretor-presidente e Daniel Antônio Miranda de Mesquita, diretor de gestão de projetos e administrativo.

4 cm -23 1219578 - 1

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/14/2018, firmado em 27/04/2018, com LS LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA., CNPJ: 09.031.612/0001-16. Nº do instrumento: GEJUR/TA/06/2019. Data de assinatura: 23/04/2019. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato até 27/04/2020. Fundamento jurídico: art. 71, da Lei 13.303/2016 e cláusula 4ª do contrato. Valor: R\$827.762,50 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para doze meses. Cobertura Orçamentária: 3890 – Organização de Feiras e Eventos. Signatários: Thiago Coelho Toscano e Daniel Antônio Miranda de Mesquita (INDI) e Luciano da Silva Serrano (Contratada).

3 cm -23 1219459 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GA|MIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em 30 de abril de 2019, às 16 horas, na sede social, na Avenida do Contorno, 6.594, 10º andar, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como dos respectivos documentos complementares; Destinação do Lucro Líquido e Definição da Forma e Data do Pagamento de Dividendos referentes ao exercício de 2018; Fixação da Remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Recomposição do Conselho de Administração; Recomposição do Conselho Fiscal. Belo Horizonte, 17 de abril de 2019. Original assinado por: Marco Antônio Viana Leite -Presidente do Conselho de Administração

7 cm -17 1218089 - 1

GA|MIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

NIRE: 3130000581-0

EXTRATO DA ATA DA 204ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: 29/03/2019, às 16 horas, na sede social Mesa: Presidente - Marco Antônio Viana Leite / Secretário - Helder Pereira Sena

Sumário dos fatos ocorridos: I - O Conselho de Administração aprovou a ata desta reunião; II - O Conselho de Administração deliberou: (1) a autorizar a emissão das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Administração, relativos ao exercício de 2018; (b) submeter ao Conselho Fiscal o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício de 2018, para emissão de parecer opinativo; c, (c) submeter à Assembleia Geral Ordinária, para exame, discussão e votação, as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como os respectivos documentos complementares, acompanhados da Carta Anual de Governança Corporativa, do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes; (2) submeter à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e, (3) aprovar a Proposta Orçamentária da Companhia para o ano de 2019; e, III - Presença dos Conselheiros: Antônio Bispo Valeriano, Bruno do Carmo Silva, Eduardo Chiarini, Guilherme Alberto Lima de Azevedo, Lucas Pimenta de Figueiredo Brito, Marco Antônio Viana Leite, Mariah Brochado Ferreira e Marília Carvalho de Melo; e secretário da reunião: Helder Pereira Sena. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o número: 7267854 Data: 16/04/2019 - Protocolo: 19/164.725-0 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

8 cm -23 1219258 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 06.981.180/0001-16

MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO

JC/PC – 4570017853/530. Partes: Cemig Distribuição S.A.-Cemig D x Brigadão, Duque Estrada, Emery-Advogados. Fundamento: Credenciamento, art. 30, caput da Lei 13.303/2016- MS/CS-500-F11987. Objeto: Serviços jurídicos especializados, consistentes na defesa judicial da Cemig Distribuição, mormente, para a propositura de medidas judiciais e a prática de todos os atos correlatos, tais como interposição de recursos, propositura de medidas judiciais preparatórias (cautelares e tutela antecipada) e incidentais, embargos à execução fiscal, dentre outras relacionadas à ação principal, para defesa dos direitos e interesses da Companhia, objetivando afastar a exigência da multa relativa ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica-IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL, Contribuição para Programa de Integração Social-PIS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social-COFINS, competências junho/2018 a setembro/2018, decorrente do não reconhecimento, pela Receita Federal do Brasil, da denúncia espontânea da infração realizada pela Companhia. Prazo: 60 meses. Valor: R\$90.000,00. Ass.: 13/03/2019, com vigência a partir de 13/03/2019. Processo Licitatório homologado em: 21/01/2019.

JC/PC – 4570017856/530. Partes: Cemig Distribuição S.A.-Cemig D x Rolim Viotti, & Leite Campos Advogados. Fundamento: Credenciamento, art. 30, caput da Lei 13.303/2016- MS/CS-500-F11987. Objeto: Serviços jurídicos especializados, consistentes na defesa judicial da Cemig Distribuição, mormente, para a propositura de medidas judiciais e a prática de todos os atos correlatos, tais como interposição de recursos, propositura de medidas judiciais preparatórias (cautelares e tutela antecipada) e incidentais, embargos à execução fiscal, dentre outras relacionadas à ação principal, para defesa dos direitos e interesses da citada Companhia, objetivando desconstruir o crédito tributário decorrente dos seguintes autos de infração: PTA nº 10680.724919/2010-14

(AI DEBCAD 37.289.511-5), do PTA nº 10680.724920/2010-49 (AI DEBCAD 37.289.512-3) do 10680.724921/2010-93 (AI DEBCAD 37.289.513-1), do 10680.724922/2010-38 (AI DEBCAD 37.289.514-0) e do 10680.724923/2010-82 (AI DEBCAD 37.289.515-8). Prazo: 60 meses. Valor: R\$90.000,00. Ass.: 12/03/2019, com vigência a partir de 12/03/2019. Processo Licitatório homologado em: 21/01/2019. TE/EE - 4680005747 - 4680005748. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. x CDM COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA. Fundamento: Pregão Eletrônico - MS/CS-530-H12587. Objeto: Serviços de eficiência energética para implantação do projeto Energia Cidadã Interior II, lotes 01 e 02. Prazo:14 meses. Valor: R\$16.235.005,00. Ass.: 19/03/19, com vigência a partir de 01/04/19. Processo Licitatório homologado em: 14/03/19.

AVISO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO MS/CS-530-H13168. Objeto: fabricação/produção de formulário de Nota Fiscal/conta de energia elétrica, série U subsérie UI. Abertura da sessão pública dia 10/05/2019, às 10:00 horas - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09:45 horas da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

AVISO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO MS/CS-530-H13214. Objeto: locação de galpões estruturados lonados para cobertura de materiais gerais, equipamentos novos e retirados do Sistema Elétrico da CEMIG. Abertura da sessão pública dia 08/05/2019, às 10:00 horas. Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09:45 horas da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

EXTRATO DE ADITIVO

GF/TS - Cemig Distribuição S.A. x Norte Cad Serviços Ltda.. Objeto: Reajuste conforme previsão contratual e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato 4570015399-530. Prazo: de 48 meses para 60 meses. Valor: de: R\$1.395.108,97 para: R\$1.771.743,93. Ass.: 28/03/2019. TI/SI - Cemig Distribuição S.A. x Axiom Soluções Tecnológicas S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sem aporte de valor, ao contrato 5002000520-530. Prazo: de 18 meses para 24 meses. Ass.: 08/04/2018.

15 cm -23 1219493 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D

CNPJ 06.981.180/0001-16 – NIRE 31300020568

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Data, hora e local: 25-03-2019, às 15 horas, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte-MG. Convocação e participações: Presente a acionista que representava a totalidade do Capital Social. O Edital de convocação foi publicado em 23, 26 e 27-02-2019, no “Minas Gerais”, páginas 48, 37 e 31, respectivamente, e em 23, 24 e 25-02-2019, no “O Tempo”, páginas 26, 22 e 18, respectivamente. Mesa e instalação: Por aclamação foi escolhido o Sr. Luciano de Araujo Ferraz, para presidir a reunião, que convidou a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Deliberar sobre: I- reforma do Estatuto Social; e II- alteração na composição do Conselho de Administração. Leitura de documentos e recebimento de votos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias da pauta desta Assembleia, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento da acionista. Deliberações: A acionista deliberou: I- Aprovar a seguinte proposta de reforma do Estatuto Social, apresentada nesta Assembleia Geral, conforme segue: 1) Modificar o artigo 3º, para alterar o endereço da sede, conforme a seguir: “Art. 3º - A Companhia terá sua sede e administração na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, na Av. Barbacena, 1200, 17º andar, ala A1, Bairro Santo Agostinho, podendo abrir escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País e no exterior, mediante autorização da Diretoria Executiva.”. 2) Modificar o caput do artigo 9 e extinguir o seu §1º, renumerando os parágrafos subsequentes, para extinguir o cargo de membro suplente do Conselho de Administração, passando o caput a ter a seguinte redação: “Art. 9 - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 9 (nove) membros, dentre os quais um será o Presidente e outro, o Vice-Presidente. §1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidos, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, observados os requisitos e vedações estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis. §2º - Os membros do Conselho de Administração deverão ser, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração da CEMIG, mantendo-se mandatos unificados quanto a início e término, bem como deverão observar as mesmas regras e vedações a eles aplicáveis, sendo remunerados apenas por um deles. §3º - Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos neste Estatuto Social, o membro do Conselho de Administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesse. §4º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. §5º - O Conselho de Administração poderá conferir delegação de poderes à Diretoria Executiva para aprovação e assinatura de negócios jurídicos relacionados aos atos ordinários de gestão, inclusive comercialização de energia.”. 3) Adequar a redação do §1º do artigo 11, em razão da extinção do cargo de membro suplente do Conselho de Administração, passando a ter a seguinte redação: “Art. 11 (...) §1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou seu Vice-Presidente, mediante aviso escrito ou correspondência eletrônica enviada com antecedência de 10 (dez) dias, contendo a pauta de matérias a tratar, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima mencionado, dando-se ciência aos demais integrantes do Conselho de Administração.”. 4) Modificar o caput do artigo 15, para reduzir de 11 (onze) para 7 (sete) o número de Diretores da Companhia, passando a ter a seguinte redação: “Art. 15 - A Diretoria Executiva será constituída por 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para mandato de 2 (dois) anos, observados os requisitos da legislação e regulamentação aplicáveis, sendo permitida, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.”. 5) Alterar a redação do artigo 16, em razão da redução dos cargos na Diretoria Executiva: “Art. 16 - Ocorrendo ausência, licença, vacância, impedimento ou renúncia de membros da Diretoria Executiva, esta poderá, mediante a aprovação da maioria de seus membros, atribuir a outro Diretor o exercício temporário das funções respectivas. Parágrafo único - O membro da Diretoria Executiva eleito exercerá o cargo pelo tempo de mandato que restava ao Diretor substituído.”. 6) Modificar o artigo 19, para inserir as alíneas “j”, “k” e “l” no inciso I, que trata



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201904232022130122.